



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 79 – PUBLICADO EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL II - AGOSTO DE 2017

## LEIS

LEI N.º 4.052, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
2.004 – Manter e equipar o Procon  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 140.000,00

04 – PROCURADORIA GERAL  
03 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA  
2.008 – Manter e equipar o departamento de assessoria jurídica  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 250.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
2.033 – Manutenção do EJA – PRÓJOVEM – PROERD  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.206 – aplicações diretas  
R\$ 50.000,00

30 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

01 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA

2.098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 90.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

03 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

2.103 – Manter e equipar o Departamento de Engenharia

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 500.000,00

2.006 – Manter e equipar a Coordenadoria de Defesa Civil

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 10.000,00

33 – SECRETARIA DA FAZENDA  
02 – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.106 – Manutenção dos departamento de compras, licitações, contratos e convênios

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 80.000,00

03 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RECEITAS

2.021 – Manter e equipar os serviços de fiscalização tributária

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 240.000,00

2.107 – Manter e equipar cadastro imobiliário

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 100.000,00

04 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

2.020 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 250.000,00

2.023 – Aperfeiçoar sistemas de arrecadação e pagamentos

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 30.000,00

35 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.071 – Manter e equipar o departamento administrativo e de apoio ao agricultor

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 120.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Gestão da Política de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 500.000,00

2.054 – Proteção Social Básica  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.703 – aplicações diretas  
R\$ 45.600,00

2.055 – Proteção social especial  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.701 – aplicações diretas  
R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.702 – aplicações diretas  
R\$ 90.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.078 – Manter e equipar a FUNDAI

3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas  
R\$ 50.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.063 – Equipar e manter as atividades do Caps I

3.3.90.00.00.00.00.00.0.130 – aplicações diretas  
R\$ 20.000,00

2.069 – Manter e equipar o FMS

3.3.90.00.00.00.00.00.0.127 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 700.000,00  
2.094 – Adesão do Município ao  
Pacto pela saúde  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.130 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o  
artigo anterior correrá por conta da  
anulação dos seguintes elementos de  
despesa:

08 – SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
01 – GABINETE DO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
2.025 – Manter e equipar a  
Secretaria de Educação  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 140.000,00  
02 – DEPARTAMENTO DE  
ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL  
1.006 – Construção, ampliação e  
reforma de CEI'S  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.206 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 50.000,00

32 – SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
04 – DEPARTAMENTO DE  
AÇÕES OPERACIONAIS EM  
SERVIÇOS URBANOS  
2.039 – Manter e equipar o  
Departamento de Ações Operacionais em  
Serviços Urbanos  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 300.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO  
01 – GABINETE DO PREFEITO  
2.100 – Manter e equipar o  
Controle Interno  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 150.000,00  
2.101 – Diretoria de Articulação  
Estadual e Nacional  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 40.000,00  
2.102 – Assessoria de Impressão  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 60.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Gestão da Política de  
Assistência Social  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.701 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 30.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.702 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 90.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.703 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 45.600,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
01 – FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE  
2.070 – Manutenção em  
ampliação do ESF/PACS  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.200 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 1.870.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.00.0.127 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 500.000,00  
1.040 – Aquisição de  
equipamentos e materiais permanentes  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.127 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 200.000,00  
2.062 – Adquirir, manter e  
melhorar a frota de veículos  
4.4.90.00.00.00.00.00.0.130 –  
aplicações diretas  
..... R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de  
2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na  
Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN  
DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.053, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Autoriza colocar servidor à  
disposição da Junta de Serviço Militar.

Eu, MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores  
aprovou e eu sanciono a presente  
lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder  
Executivo Municipal autorizado a colocar  
a servidora Lourdete Bitencourt  
Gonçalves, para atuar como Secretária da  
Junta de Serviço Militar em Içara, com  
ônus para o Município de Içara.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal  
Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de  
2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na  
Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de  
2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN  
DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.054, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Ratifica as alterações realizadas no  
protocolo de intenções,  
consubstanciado no contrato de  
consórcio público do Consórcio de  
Informática aa Gestão Pública  
Municipal (Ciga), e dá outras  
providências.

Eu, MURIALDO CANTO  
GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que a Câmara Municipal de  
Vereadores  
aprovou e eu sanciono a presente  
lei:

Art. 1.º Nos termos do artigo 12  
da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril

de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 2.905, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 2.º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017, disponível em: [http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543\\_edicao\\_2218\\_assinado.pdf](http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf)).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN  
DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.055, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Altera dispositivos da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º O Inciso IV, do art 6.º da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º ...  
IV – 01 representante da Secretaria de Finanças;” (NR)

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo 2.º do art. 6.º da Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013.

Art. 3.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN  
DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.056, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Denomina via pública Salesio Teixeira.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se Rua Salesio Teixeira, a via pública existente nos mapas do sistema viário do município, denominada como rua 01, na localidade do Bairro Esplanada com início na Rua Higinio Vicente Ferreira até seu final.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN  
DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.057, DE 3 DE AGOSTO 2017.

Altera denominação de Rua do Bairro Jardim Silvana.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Passa Denominar-se Rua Albina Zambrônio Mazzuco, a atual Rua dos Sabiás (antiga Rua nº 2), com início, ao Sul, na Rua Melchiades Bonifácio Espindola, e seu término, ao Norte, na Área de utilidade pública ali existente.

Art. 2.º Revoga-se o item que dispõe sobre a Rua dos Sabiás, no art. 1º da Lei 1.954, de 2003.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito de Içara

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 3 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

## DECRETOS

DECRETO N.º 112/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º O parágrafo único, do art. 4º do Decreto N.º 050/2014, de 08 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º...

Parágrafo único. Fica suspenso o pagamento da premiação definido neste artigo ao profissional, nas seguintes situações:

- a) estiver de licença prêmio;
- b) cujo somatório de atestados no mês for superior a 03 (três) dias;
- c) cujo somatório de faltas injustificadas no mês for superior a 02 (dois) dias;
- d) nas situações em que os Agentes Comunitários de Saúde não cumprirem 95% de cadastros e visitas das famílias adstritas de sua microárea no mês anterior, atendendo a Portaria do Ministério da Saúde nº. 2.488/2011.
- e) ocupantes de cargos comissionados.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 113/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as seguintes Resoluções:

- a) Resolução C.M.S. nº 6, de 11 de julho de 2017, que aprova a Pactuação Inter-federativa de Içara dos Indicadores de Saúde referente ao ano de 2017;
- b) Resolução C.M.S. nº 7, de 11 de julho de 2017, que aprova a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2017, com a ressalva de que seja realizado um estudo com relação aos gastos com a Folha de Pagamento para que seja adequado o índice previsto em Lei.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 01 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 114/2017, DE 3 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 4.052, de 3 de agosto de 2017, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
2.004 – Manter e equipar o Procon	
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas	R\$ 140.000,00
04 – PROCURADORIA GERAL	
03 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
2.008 – Manter e equipar o departamento de assessoria jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas	R\$ 250.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
2.033 – Manutenção do EJA – PRÓJOVEM – PROERD	
3.1.90.00.00.00.00.0.206 – aplicações diretas	R\$ 50.000,00
30 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	
01 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	
2.098 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas	R\$ 90.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

03 – COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

2.103 – Manter e equipar o Departamento de Engenharia

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 500.000,00

2.006 – Manter e equipar a Coordenadoria de Defesa Civil

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 10.000,00

33 – SECRETARIA DA FAZENDA

02 – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.106 – Manutenção dos departamento de compras, licitações, contratos e convênios

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 80.000,00

03 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RECEITAS

2.021 – Manter e equipar os serviços de fiscalização tributária

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 240.000,00

2.107 – Manter e equipar cadastro imobiliário

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 100.000,00

04 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

2.020 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 250.000,00

2.023 – Aperfeiçoar sistemas de arrecadação e pagamentos

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 30.000,00

35 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.071 – Manter e equipar o departamento administrativo e de apoio ao agricultor

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 120.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Gestão da Política de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 500.000,00

2.054 – Proteção Social Básica

3.3.90.00.00.00.00.0.703 – aplicações diretas ..... R\$ 45.600,00

2.055 – Proteção social especial

3.3.90.00.00.00.00.0.701 – aplicações diretas ..... R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.702 – aplicações diretas ..... R\$ 90.000,00

24 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.078 – Manter e equipar a FUNDAI

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.063 – Equipar e manter as atividades do Caps I

3.3.90.00.00.00.00.0.130 – aplicações diretas ..... R\$ 20.000,00

2.069 – Manter e equipar o FMS

3.3.90.00.00.00.00.0.127 – aplicações diretas ..... R\$ 700.000,00

2.094 – Adesão do Município ao Pacto pela saúde

3.3.90.00.00.00.00.0.130 – aplicações diretas ..... R\$ 20.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

2.025 – Manter e equipar a Secretaria de Educação

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 140.000,00

02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1.006 – Construção, ampliação e reforma de CEI'S

4.4.90.00.00.00.00.0.206 – aplicações diretas ..... R\$ 50.000,00

32 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – DEPARTAMENTO DE AÇÕES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS URBANOS

2.039 – Manter e equipar o Departamento de Ações Operacionais em Serviços Urbanos

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 300.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.100 – Manter e equipar o Controle Interno

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 150.000,00

2.101 – Diretoria de Articulação Estadual e Nacional

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 40.000,00

2.102 – Assessoria de Impressão

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 60.000,00

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 – Gestão da Política de Assistência Social

3.1.90.00.00.00.00.0.701 – aplicações diretas ..... R\$ 30.000,00

3.1.90.00.00.00.00.0.702 – aplicações diretas ..... R\$ 90.000,00

3.1.90.00.00.00.00.0.703 – aplicações diretas ..... R\$ 45.600,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 – Manutenção em ampliação do ESF/PACS

3.1.90.00.00.00.00.0.200 – aplicações diretas ..... R\$ 1.870.000,00

3.1.90.00.00.00.00.0.127 – aplicações diretas ..... R\$ 500.000,00

1.040 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes  
4.4.90.00.00.00.00.0.127 – aplicações diretas  
..... R\$ 200.000,00  
2.062 – Adquirir, manter e melhorar a frota de veículos  
4.4.90.00.00.00.00.0.130 – aplicações diretas  
..... R\$ 40.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 3 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 3 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 115/2017, DE 4 DE AGOSTO DE 2017.

Retifica o Decreto N.º 90/2017, de 27 de junho de 2017, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei nº 3.244, de 23 de abril de 2013, e suas alterações, DECRETA:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas “e” e “f”, Artigo 1º, do Decreto N.º 90/2017, de 27 de junho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º...

e) Sheila Viviane Damasio Ceron como titular Não-Governamental, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e Gustavo da Rosa Santiago como suplente, Não-governamental, representante da Associação Sangãoense de Karatê;

f) Claudionor Alcides Pirola como titular, Não-Governamental, representante

da Associação Sul Catarinense de Xadrez – ACX, e Lucas Preto da Silva como suplente, Não-Governamental, representante da Associação Socioeducativo e Cultural Pequeno Campeão de Jiu Jitsu, Lutas Esportivas e Olímpicas - AAPCJJ;” (NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 04 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 04 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA N.º GP/336/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo para apurar a veracidade dos relatos de cidadãos e da equipe de trabalho de Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, para apurar a veracidade dos relatos de cidadãos e da equipe de trabalho em desfavor à servidora VALDINÉIA DIMAS, ocupante do cargo de Enfermeira nas Unidades de Saúde do Município, conforme Memorando nº. 143/FMS/2017, e seus anexos, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/335/17, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo para apurar abandono de emprego e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo, nos termos da Lei nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, para apurar o abandono de emprego pelo servidor GABRIEL BORGES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro,

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Anna Paula Baldessar e Dilton Pereira Estevam para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 60 dias para conclusão, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº GP/337/17, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Reabre o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/158/17, de 26 de janeiro de 2017, para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis à empresa Isamed Materiais Médicos Hospitalares Ltda ME referente ao Contrato nº 079/FMS/2016, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Jurídico nº 192/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a reabertura o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/158/17, de 26 de janeiro de 2017, para apurar possíveis ilicitudes e aplicação das sanções e multas cabíveis a empresa Isamed Materiais Médicos

Hospitalares Ltda ME referente ao Contrato nº 079/FMS/2016.

Art. 2.º Ficam anulados o Relatório Final do Processo Administrativo nº 001/2017 de fls. 107-111 e atos posteriores.

Art. 3.º Fica a Comissão Especial para Analisar Sanções Contratuais e Administrativas incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo, considerando a anulação dos atos descritos no artigo 2.º desta portaria.

Art. 4.º O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de agosto de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de agosto de 2017.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Agente de Atividades Complementares

PORTARIA Nº SF/869/17, de 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da

junta médica municipal, à Sra. SIMONE REBELO, nascida em 22 de março de 1969, portadora do CPF nº 036.488.479-70, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 24 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/870/17, de 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o Art. 100, I, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença, por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. MARLENE HERNANI ELIAS, nascida em 30 de maio de 1959, portadora do CPF nº 693.743.689-00, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 29 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/871/17, de 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 9º, I, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por Concurso Público, a Sra. JANAINA VIEIRA MARTINS, brasileira, casada, nascida em 03 de maio de 1985, portadora do CPF nº 043.678.509-94, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/872/17, de 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 9º, I,

da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por Concurso Público, o Sr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, nascido em 07 de janeiro de 1985, portador do CPF nº 052.962.029-45, para ocupar o cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/873/17, de 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 9º, I, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por Concurso Público, o Sr. RINALDO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de janeiro de 1971, portador do CPF nº 712.613.629-34, para ocupar o cargo de Motorista, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/874/17, de 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a Sra. IOLANDA NAPOLEÃO, brasileira, solteira, nascida em 20 de agosto de 1968, portadora do CPF Nº 657.735.789-72, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

**EDUARDO ROCHA SOUZA**  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

**DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS**  
Diretora de Gestão de Recursos



PORTARIA Nº SF/875/17, de 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica, ao Sr. MANOEL HORÁCIO DOS SANTOS, nascido em 02 de junho de 1946, portador do CPF nº 444.839.619-34, ocupante do cargo de Guarda, a contar de 26 de julho de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/876/17, de 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, XIII, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica, ao Sr. HAMILTON CAETANO FARIAS, nascido em 05 de

dezembro de 1960, portador do CPF Nº 440.264.559-04, ocupante do cargo de agente de serviços gerais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/877/17, de 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017 e, de conformidade com o art. 100, V, da Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à Sra. MARIA JAQUELINE LOURENÇO, nascida em 01 de maio de 1963, portadora do CPF Nº 542.153.909-15, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, por 60 dias, de 02/08/2017 a 30/09/2017, referente ao período aquisitivo de 10/07/2008 a 09/07/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 01 de agosto de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 01 de agosto de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS  
Diretora de Gestão de Recursos